



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.175, de 30 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.268.900,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.268.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	42.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.300,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PF	20.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	20.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.800,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.900,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	143.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	42.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	182.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	46.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	184.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	20.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	120.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	14.000,00
02.08.01-319011.00-08.122.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.03-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	34.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros PF Assis. Social	56.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	4.800,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.268.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

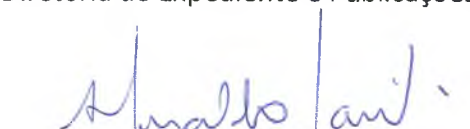
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2001	Material de Consumo	214.700,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	28.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	58.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	34.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2001	Material de Consumo	12.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	29.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	28.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	11.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Praça da Juventude	809.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de 30 de novembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp/ Diretoria